



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 23/02/2022
por noze (09) Votos.
José Tuago de Lavia
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolégio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 01/2022, DE 14 de fevereiro de 2022.

(Dos Srs. Vereadores Dinael de Souza Dantas Ramos)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA ALEGRIA, RUA PEDRO COSTA e da RUA 7 DE JULHO.**

Justificativa

Como bem sabemos, a população da Rua da Alegria, Rua Pedro Costa e da Rua 7 de Julho vem sofrendo a décadas com a situação, se tornando nada mais justo que a atual administração busque solucionar o mais rápido possível esse problema que vem causando enormes prejuízos aos moradores das ruas mencionadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 16 de fevereiro de 2022.

Dinael de Souza Dantas Ramos
Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 23/02/2022
por 17 (17) Votos.
José Tubago de Laires

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
pavimentação asfáltica do bairro São Roque, neste
Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, pavimentação asfáltica do bairro São Roque, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação asfáltica.

Sabemos, que a pavimentação asfáltica das nossas ruas é de
suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando
melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 23 de fevereiro de 2022.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por 07 08 Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, o
calçamento da rua e Praça do Povoado Pau da Faceira,
neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, o calçamento da rua e Praça do Povoado Pau da Faceira, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido povoado, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento.

Sabemos, que o calçamento das nossas ruas é de suma
importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor
trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 09 de março de 2022.


José de Oliveira
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Laria
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, o
calçamento de duas ruas do Povoado Retiro, neste
Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, o calçamento de duas ruas do Povoado Retiro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido povoado, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento.

Sabemos, que o calçamento das nossas ruas é de suma
importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor
trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 09 de março de 2022.


José de Oliveira

Vereador/Autor



José Tiago de Lira
Pro

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, o
calçamento da rua da BR101 até a igreja do Povoado
Marabinha, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, o calçamento da rua da BR 101 até a igreja do Povoado Marabinha, neste
Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido povoado, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento.

Sabemos, que o calçamento das nossas ruas é de suma
importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor
trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 09 de março de 2022.

José de Oliveira
José de Oliveira

Vereador/Autor



José Tiago de Louira
Proprietário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leq.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, o
calçamento da rua da BR101 até a UBS do Povoado
Salomezinho, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, o calçamento da rua da BR 101 até a UBS do Povoado Salomezinho, neste
Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido povoado, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento.

Sabemos, que o calçamento das nossas ruas é de suma
importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor
trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 09 de março de 2022.


José de Oliveira
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
calçamento e o saneamento básico na rua do Beco que
dá acesso a rua da Beirada, no Povoado Barra do Itiúba,
neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, calçamento e o saneamento básico na rua do Beco que dá acesso a rua da
Beirada, no Povoado Barra do Itiúba, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido Povoado, enfrentam no seu dia a dia
diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento e sistema de saneamento
básico.

Sabemos, que o calçamento e a rede de esgoto das nossas ruas
são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e
oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o
problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 09 de março de 2022.

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Laira
Proprietário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº08, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Dá nome e instalação de placas de sinalização das ruas dos Loteamentos Nossa Senhora da Conceição, Alphaville 1, Alphaville 2 e Por do Sol, deste município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, Dá nome e instalação de placas de sinalização das ruas do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Alphaville1, Alphaville 2 e Por do Sol, deste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem atender as solicitações dos moradores dos Loteamentos do município como medida de informação, tanto para os cidadãos Colegienses quanto aos que se deslocam ao nosso município, trazendo ponto positivo para a organização das vias públicas.

Vale ressaltar, que a falta de placas nomeando as ruas destes Loteamentos dificulta também o trabalho dos Correios para entregar as correspondências, causando transtornos aos moradores dos referidos Loteamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 09 dias do mês de março de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Paiva

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolégio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 009/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

(Do Sr. Vereador Leudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a elaboração de UM PROJETO DE LEI E QUE SEJA ENVIADO PARA ESTA CASA, QUE VISE O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS AS JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa

A presente indicação visa a distribuição e fornecimento de absorvente higiênicos as jovens estudantes da rede pública municipal de ensino que, muitas vezes, acabam faltando aula por falta de condições de comprar o produto devido os imprevistos da falta de dinheiro para comprar absorventes no decorrer do período menstrual, se fazendo necessária a distribuição gratuita, que é fundamental tanto para a saúde da mulher, como para seu desenvolvimento diário de trabalho ou estudo. Todavia, nem sempre ela dispõe do produto no momento de necessidade, tendo que recorrer na grande maioria a subterfúgios nada saudáveis e higiênicos, que acarretam grandes constrangimentos e possíveis complicações na saúde. Por esses motivos e pensando no bem-estar das mulheres e das jovens estudantes é que se faz necessário a distribuição gratuita de absorventes em casos e necessidades emergenciais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 09 de março de 2022.


Leudo Alves Vilela

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolégio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 010/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

(Do Sr. Vereador Leado Alves Vilela)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VILA DOS PESCADORES AO LADO DO CEMITÉRIO NO POVOADO BARRA DO ITIÚBA.

Justificativa

A presente indicação visa a pavimentação da Rua da Vila dos Pescadores, que se localiza ao lado do Cemitério do Povoado Barra do Itiúba, visto que há mais de 8 anos a referida Vila foi construída e que necessita de esgotamento sanitário e pavimentação, tendo em vista que tem causado inúmeros transtornos a mais de 20 famílias que sofrem, principalmente em período chuvoso, e que tende a piorar a situação a cada dia, podendo causar acidente nos moradores e visitantes, e, em especial, as crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 09 de março de 2022.


Leado Alves Vilela

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.

José Tiago de Lira

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolégio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 011/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

(Do Sr. Vereador Leudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo A COLOCAÇÃO DA IMAGEM DA PADROEIRA DO PROVOADO BARRA DO ITIÚBA, NO CANTEIRO CENTRAL, NOS FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA.

Justificativa

A Comunidade Católica do Povoado Barra do Itiúba tem solicitado com certa frequência a colocação da imagem da Padroeira do Povoado Barra do Itiúba, NOSSA SENHORA SANTANA. Lembrando que, além de ser uma reivindicação antiga, trará um certo conforto espiritual a todos que são devotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 09 de março de 2022.


Leudo Alves Vilela

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Lira
P.

Câmara municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 012/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo a troca das lâmpadas tradicionais por tipo Led nos postes da cidade

Justificativa

As lâmpadas de Led representam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois embora o investimento em Led é consideravelmente menor do que a iluminação tradicional, o retorno é a economia de energia que é bem maior sem contar os benefícios para o meio ambiente.

Os Leds na iluminação pública geram maior conforto visual contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual menor do que acontecem no ambiente

Porto Real do Colégio, 08 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada em
Sessão Ordinária do dia 09/03/2022
por voto (08) Votos.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
construção de um terminal rodoviário, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, construção de um terminal rodoviário, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O crescimento urbano, populacional e socioeconômico da nossa
cidade, aliado ao trânsito de veículos cada dia aumentando, exige a tomada de
atitude, visando à construção do Terminal Rodoviário em um ponto específico da
cidade, tendo em vista que esta ideia é consenso geral.

Diante desta situação, conforme é do conhecimento dos
municípios que o terreno já se encontra disponível para a edificação de tal
empreendimento, o que configura um passo relevante para a realização do projeto em
questão. Terreno este localizado na Avenida Governador Moacir Andrade, mais
precisamente, próximo a Praça Francisco de Assis.

Passado tanto tempo, agora vislumbramos a possibilidade real
de do terminal rodoviário ser construído, tendo em vista que as condições são
totalmente favoráveis, conforme enumeramos abaixo:

1. O local está fora da área central da cidade, o que no caso,
não atrapalharia o dia da feira livre municipal.
2. A pista asfáltica e o vasto espaço ali disponível facilitarão o
fluxo e a manobra de ônibus, sem prejuízo do tráfego de outros veículos.

Diante dos argumentos e justificativas apresentados, julgamos ser possível e viável a construção do Terminal Rodoviário que esta cidade tanto precisa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 09 de março de 2022.



Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta indicação foi aprovada
Sessão Ordinária de 16/03/2022
por NOVE 09 votos.
José Tiago de Aíra

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 014/2022

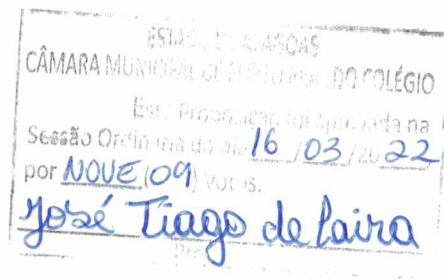
Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, surgerido o calçamento do povoado Gila.

Justificativa

É de grande importância esta obra, uma vez que a comunidade toda irá ser beneficiada e irá melhorar muito a qualidade de tráfego de veículos e pessoas, além de dar uma melhor qualidade de vida de todos os moradores da localidade.

Porto Real do Colégio, 15 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 015/2022

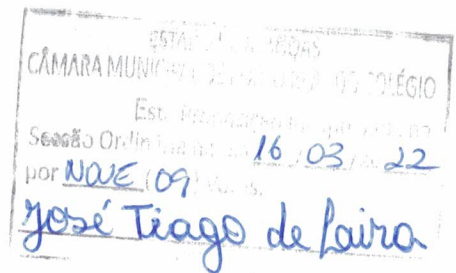
Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo o calçamento do povoado Lagoa Funda.

Justificativa

O calçamento irá proporcionar melhores condições aos munícipes, ocasionadas pela falta desta benfeitoria. Em época de estiagem, a poeira é intensa, danificando materiais e causando desconforto a todos, e em época de chuva, a lama que se forma é intensa, causando sérios transtornos a todos.

Porto Real do Colégio, 15 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 016/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo o calçamento do Povoado Taperinha

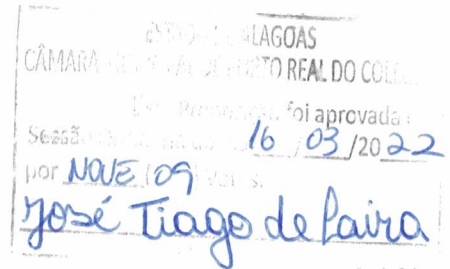
Justificativa

O calçamento é uma prioridade para esses moradores, que sempre estão nos fazendo essas reivindicações. Tenho certeza que o Executivo municipal vai nos atender e levar à população a qualidade de vida necessária, tanto em relação a uma diminuição nos índices de doenças causadas pela poeira ou pela lama, assim como uma melhora na trafegabilidade de veículos e pedestres.

Porto Real do Colégio, 15 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 017/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo a reforma e ampliação do posto de saúde do Povoado Carnaíbas.

Justificativa

A expansão das estruturas físicas de saúde é de suma importância para o atendimento de excelência aos munícipes que dependem exclusivamente dos serviços públicos de saúde, uma vez que melhorando os espaços físicos, estaremos melhorando a qualidade do atendimento.

Porto Real do Colégio, 15 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a colocação da imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do povoado Carnaíbas, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, colocação da imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do povoado Carnaíbas, neste Município.

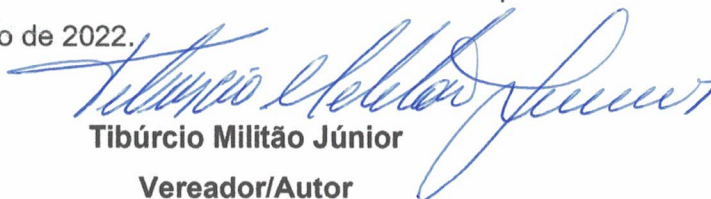
JUSTIFICATIVA

Considerando que Nossa Senhora da Conceição é a padroeira do Povoado Carnaíbas e que cabe a nós autoridades municipais adequarmos o nosso município de acordo com os anseios dos munícipes, que muito tem reivindicado nesse sentido;

Considerando ainda que, estaremos contribuindo para o embelezamento da localidade, tanto para quem nos visita, como para a população local e contribuindo ainda, para o aumento das práticas religiosas do referido povoado.

Portanto, solicitamos encarecidamente que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 16 de março de 2022.


Tibúrcio Militão Júnior
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a colocação da imagem de Santa Cruz, padroeira do povoado Tapera do Itiúba, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, colocação da imagem de Santa Cruz padroeira do povoado Tapera do Itiúba, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Santa Cruz é a padroeira do Povoado Tapera do Itiúba e que cabe a nós autoridades municipais adequarmos o nosso município de acordo com os anseios dos munícipes, que muito tem reivindicado nesse sentido;

Considerando ainda que, estaremos contribuindo para o embelezamento da localidade, tanto para quem nos visita, como para a população local e contribuindo ainda, para o aumento das práticas religiosas do referido povoado.

Portanto, solicitamos encarecidamente que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 16 de março de 2022.


Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 16/03/2022
por 10V (09) Votos.
José Tiago de Paiva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a substituição das casas de taipa por casas de alvenaria em nosso Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a substituição das casas de taipa por casas de alvenaria em nosso Município.

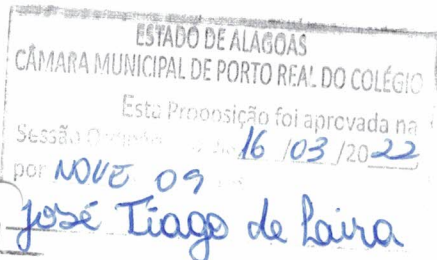
JUSTIFICATIVA

O direito à moradia é um direito social.

Dentro dessa vertente, observa-se compatível a iniciativa contemplada na presente proposição de efetuar a substituição das casas de taipa por alvenaria, haja vista a necessidade de o ambiente que acolhe as famílias, dentro de suas diversas espécies de formação, ser um espaço próprio onde devam ser proporcionados um convívio seguro, acolhedor, apazível e, ainda, com condições sanitárias favoráveis ao pleno desenvolvimento de seus moradores

Além disso, salienta-se que a oferta de um ambiente habitacional seguro, em substituição às construções em taipa um forte aliado no combate a outro grande inimigo desses habitantes que é o barbeiro, mosquito causador da doença de chagas.

Assim, ancorado na necessidade de contemplação de famílias que ainda vivem em casas de taipa e com o firme propósito de contribuir para o combate à pobreza num dos aspectos mais importantes que é a oferta de moradia digna, entende-se oportuno e imprescindível a presente iniciativa que, com certeza, contará com a sensibilidade dos meus pares.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 16 de março de 2022.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor



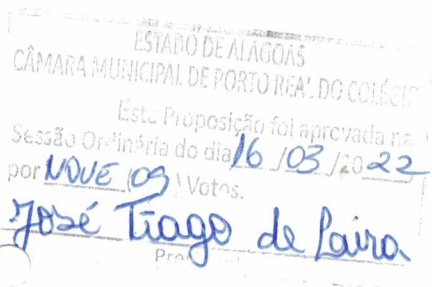
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)



Sugere ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, o calçamento do loteamento Nossa Senhora do Socorro, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, o calçamento do loteamento Nossa Senhora do Socorro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido loteamento, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de calçamento.

Sabemos, que o calçamento das nossas ruas são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 16 de março de 2022.

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2022
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a elaboração de UM PROJETO DE LEI E QUE SEJA ENVIADO PARA ESSA CASA, que vise possibilitar os funcionários públicos a serem microempreendedor individual e com isso possam abrir uma figura jurídica como MEI.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a elaboração de UM PROJETO DE LEI E QUE SEJA ENVIADO PARA ESSA CASA, que vise possibilitar os funcionários públicos a serem microempreendedor individual e com isso possam abrir uma figura jurídica como MEI.

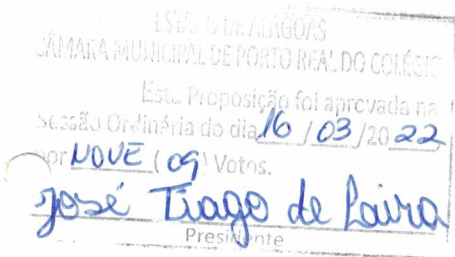
JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem como principal objetivo viabilizar que os funcionários públicos consigam abrir figura jurídica como MEI – Microempreendedor Individual.

Entende-se oportuno e imprescindível a presente iniciativa que, com certeza, contará com a sensibilidade dos meus pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 16 de março de 2022.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Loura

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a pavimentação asfáltica da rua do povoado Belém até a BR101, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a pavimentação asfáltica da rua do povoado Belém até a BR101, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido Povoado, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação asfáltica.

Sabemos, que a pavimentação asfáltica é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 30 de março de 2022.


José de Oliveira
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06 / 04 / 20 22
por NOVE (09) Votrs.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 24, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
colocação da imagem de Padre Cícero no povoado Gila,
neste Município.

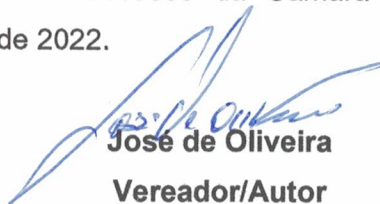
A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, colocação da imagem de Padre Cícero no povoado Gila, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, estaremos contribuindo para o
embelezamento da localidade, tanto para quem nos visita, como para a população
local e contribuindo ainda, para o aumento das práticas religiosas do referido povoado.

Portanto, solicitamos encarecidamente que estude com atenção
esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 30 de março de 2022.


José de Oliveira
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Laira



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº
EM: 17/03/2022
Servidor (a)
Joelma de Oliveira Lima

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 025/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo o calçamento do povoado Ribeirinha.

Justificativa

O calçamento irá proporcionar melhores condições aos munícipes, alunos, professores e servidores, que atualmente enfrentam dificuldades de toda a sorte, ocasionadas pela falta desta benfeitoria. Em época de estiagem, a poeira é intensa, danificando materiais e causando desconforto a todos, e em época de chuva, a lama que se forma é intensa, causando sérios transtornos a todos.

Considerando a alta durabilidade, fazendo com que a rua possa ser utilizada por longo tempo sem qualquer tipo de manutenção, eliminando de vez a poeira que está presente em épocas de estiagem e a lama no período de inverno.

Porto Real do Colégio, 17 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06 / 04 / 2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Lira



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº
EM: 27/03/2022
Servidor (a) *Helena Dantas*

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 026/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo a construção de uma praça em frente a igreja no povoado lagoa funda .

Justificativa

Tendo em vista que a construção da praça com toda estrutura se faz necessária, pois servirá de ponto de encontro dos moradores, além de ser uma opção de lazer para os moradores daquela localidade.

Com a certeza de que o interesse da coletividade está sendo protegido, assim, solicito o seu envio ao Executivo Municipal para as providências que entender necessária.

Porto Real do Colégio, 17 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06 / 04 / 2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº
EM: 17/03/2022
Servidor (a)
Benedina Davis Lima

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação Nº 027/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, surtindo a construção de uma praça em frente a igreja no Povoado Carnaibas.

Justificativa

Tendo em vista que o povoado carnaibas é o maior do município a construção da praça com toda estrutura se faz necessária, pois servirá de ponto de encontro dos moradores, além de ser uma opção de lazer para os moradores daquela localidade.

Com a certeza de que o interesse da coletividade está sendo protegido, assim, solicito o seu envio ao Executivo Municipal para as providências que entender necessária.

Porto Real do Colégio, 17 de março de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Lira
Proc.

INDICAÇÃO Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José Tiago de Lira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de um posto de saúde no povoado Flexeiras, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a construção de um posto de saúde no povoado Flexeiras, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O povoado Flexeiras faz parte de uma importante região do Município de Porto Real do Colégio, região esta que cresceu muito em termos populacional nos últimos anos e ainda apresenta perspectivas de crescimento acentuado. É importante destacar também que a construção de um posto de saúde no povoado Flexeiras trará benefícios não apenas para a população que lá reside, mas também para os habitantes do Sitio Cruz, zona rural do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

José Tiago de Lira
José Tiago de Lira

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

INDICAÇÃO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, instalação de braços de iluminação e lâmpadas nos postes instalados no loteamento José Reis do Nascimento, deste município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, instalação de braços de iluminação e lâmpadas nos postes instalados no loteamento José Reis do Nascimento, deste município, deste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem atender as solicitações dos moradores para que sejam colocados braços de iluminação e lâmpadas nos postes instalados no referido loteamento.

Vale ressaltar, que a escassez de iluminação pública naquelas localidades está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, que determine da secretaria responsável, a destinação de funcionários para a varrição das ruas dos Loteamentos Nossa Senhora da Conceição, Alphaville 1, deste município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, que determine da secretaria responsável, a destinação de funcionários para a varrição das ruas dos Loteamentos Nossa Senhora da Conceição, Alphaville 1, deste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem atender as solicitações dos moradores para que sejam colocados funcionários para a limpeza e varrição das ruas dos referidos loteamentos.

A sujeira nas ruas gera enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoraria daqueles loteamentos e para a comunidade em geral.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada em
Sessão Ordinária do dia 06/04/2022
por NOVE (09) Votos.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 31, DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador José Tiago de Lira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a reforma no campo de futebol do Povoado Carnaíbas, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a reforma no campo de futebol do Povoado Carnaíbas, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O campo de futebol do Povoado Carnaíbas encontra-se em condições precárias de conservação, onde precisa fazer um aterro e serviço de drenagem, pois em tempos de chuva o mesmo fica alagado o que prejudica a prática esportiva e o desenvolvimento dos jovens que ali procuram pelo esporte e atividade física.

Sabemos, também, que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 06 de abril de 2022.

José Tiago de Lira
José Tiago de Lira

Vereador/Autor



Jose Tiago de Laira
Pref.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2022
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
substituição do nome da Avenida Governador Moacir
Andrade para Avenida José reis do Nascimento, em
nosso Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, a substituição da Avenida Governador Moacir Andrade para Avenida José reis
do Nascimento, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa
Casa Legislativa, esta indicação dispendo sobre a Alteração da denominação de uma
Avenida de nossa cidade. Estou propondo para essa avenida o nome do saudoso
José Reis do Nascimento. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória deste
cidadão colegiense, que pautou sua vida trabalhando e contribuindo para o progresso
e desenvolvimento da nossa cidade. Foi um homem de bem, cidadão honrado e
trabalhador cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa
comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação
prestaremos à sua memória. Esperamos que a presente propositura seja acolhida
pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os
meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 20 de abril de 2022.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 04/05/2022
por sete (07) Votos.

José Tiago de Laira

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2022

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município
de Porto Real do Colégio, a construção de uma
maternidade no nosso Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, a construção de uma maternidade no nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma Maternidade Municipal tem com
objetivo de atender e dar uma atenção especial desde o acompanhamento do pré-
natal até o nascimento para as gestantes do município.

A maternidade municipal é de extrema importância pois
além de diminuirmos a demanda destes serviços nos hospitais dos municípios
vizinhos, permite também um melhor atendimento nas situações de média e alta
complexidade, a maternidade municipal promoverá um local próprio para as gestantes,
sem ter que se misturar com pacientes de outros tipos de enfermidade”, disse

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 04/05/2022
por 07 (07) Votos.
José Tiago de Lira

INDICAÇÃO Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2022
(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, e a secretaria de saúde que coloque uma especialidade medica a cada dia da semana para que cada especialista atenda uma vez por mês no nosso município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, e a secretaria de saúde que coloque uma especialidade medica a cada dia da semana para que cada especialista atenda uma vez por mês no nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva, pretende-se possibilitar a todos os usuários do Sistema Único de Saúde em Porto Real do Colégio, em especial aqueles que aguardam consultas com especialistas médicos que possam serem atendidos com diminuição das filas de espera, a fim de reduzir a angústia de pacientes e suas famílias, decorrente da incerteza quanto ao tempo estimado para a realização de atendimento ou procedimento médico indicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 01/06/2022
por oito (08) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

INDICAÇÃO Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a reforma do posto de saúde do Povoado Pau da Faceira, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a reforma do posto de saúde do Povoado Pau da Faceira, neste Município.

JUSTIFICATIVA

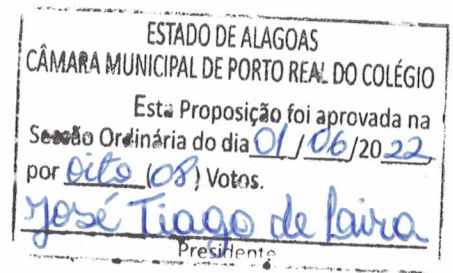
Os moradores do referido povoado, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de estrutura do posto de saúde.

Sabemos, da importância na realização das atividades daquela casa de saúde, que tem objetivo de garantir a população uma saúde digna e também, proporcionar melhor qualidade de vida à comunidade local.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que dependem dos serviços públicos de saúde, uma vez que melhorando os espaços físicos, estaremos melhorando a qualidade do atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 01 de junho de 2022.


José de Oliveira
Vereador/Autor



Câmara municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 037/2022

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo a criação, organização e estruturação de uma guarda municipal.

Justificativa

A guarda municipal teria a função primordial de proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo. Além disso, a vigilância de escolas, unidades de saúde, praças e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos, garantiria a promoção das condições necessárias para que a população possa usufruir desses ambientes com segurança.

A guarda Municipal, conforme disposto no § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal, é uma agência administrativa municipal.

Porto Real do Colégio, 31 de maio de 2022

Lucas Flávio Bomfim Evangelista

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 01/06/2022
por oito (08) Votos.

José Tiago de Laira
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a distribuição de cestas básicas, em caráter emergencial, às famílias em situação de carência, afetados pelas fortes chuvas, que ocorreram no nosso município, e que tiveram suas casas atingidas.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a distribuição de cestas básicas, em caráter emergencial, às famílias em situação de carência, afetados pelas fortes chuvas, que ocorreram no nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as fortes chuvas que caíram no nosso município nos últimos dias, e que a mesma causou um delicado cenário a muitas famílias, o que acabou influenciando diretamente na capacidade de sustento da população mais vulnerável.

Por esse motivo, venho solicitar em caráter emergencial a distribuição de cestas básicas a estas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 15/06/2022
por 107 (07) Votos.
José Tiago de Louro
Presidente

INDICAÇÃO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, transporte para pacientes que necessitam de exames, tratamentos, procedimentos médicos e laboratoriais fora do nosso município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, transporte para pacientes que necessitam de exames, tratamento, procedimentos médicos e laboratoriais fora do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Fui procurado por pacientes e familiares dos mesmos que necessitam realizar exames, procedimentos médicos e laboratoriais, onde nos informaram a dificuldade quando necessitam utilizar meio transporte oferecido pela secretaria municipal de saúde. Por esses motivos expostos indico ao Poder executivo Municipal a disponibilização de transporte exclusivos para levar pacientes para realização de exames, tratamento, procedimentos médicos e laboratoriais fora do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 40, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

(Do Sr. Vereador Dinael de Souza Dantas Ramos)

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia <u>17/08/2022</u> por <u>109</u> Votos.
<u>Jose Tiago de Laira</u> Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio,
implantação da rede de esgoto nas casas da primeira rua
do conjunto Belém, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, implantação da rede de esgoto nas casas da primeira rua do conjunto Belém, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido conjunto, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de implantação de rede de esgoto.

Sabemos, que a rede de esgoto das nossas ruas é de suma importância para diminuir a proliferação de doenças promovendo uma saúde pública mais adequada para a comunidade.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando qualidade de vida e desenvolvimento social aos munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 17 de agosto de 2022.

Dinael de Souza Dantas Ramos
Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 17/08/2022
por Novel (09) Votos.
Jose Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
construção de um vestiário no campo de futebol no
povoado Tapera do Itiúba, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, a construção de um vestiário no campo de futebol no povoado Tapera do
Itiúba, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação estará proporcionando maior integração entre as
comunidades na construção do vestiário no campo de futebol do Povoado Tapera do
Itiúba, onde as pessoas podem ser mais bem acolhidas ao participar de eventos
esportivos no referido povoado.

É muito importante que os praticantes do futebol tenham espaços
adequados à disposição para a vestimenta de seus uniformes. Essa solicitação da
comunidade se faz necessária, para incentivar o esporte local, adequando o campo de
futebol às reais necessidades de nossos esportistas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 17 de agosto de 2022.

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 17/08/2022
por Doze (12) Votos.
Jose Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
construção de um estaleiro para os pescadores do nosso
Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos
do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao
Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio
Borges, a construção de um estaleiro para os pescadores do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a construção de um estaleiro
para os pescadores da nossa cidade.

Afim de proporcionar uma condição adequada de trabalho para os
mesmos, facilitando o acesso a manutenção e um local adequado para que possam
guardar seus barcos com segurança.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do
Colégio, aos 17 de agosto de 2022.


Tibúrcio Militão Júnior
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 14/09/2022
por dez (10) Votos.
Jose Tiago de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

Sugere ao excelentíssimo senhor prefeito município de Porto Real do Colégio juntamente da secretaria de saúde, que estabeleça o funcionamento do laboratório de análises clínicas do nosso município, para a população que necessitar de exames e demais serviços.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges juntamente da Secretaria de Saúde, que estabeleça o funcionamento dos Laboratório de análises clínicas de nosso município para a população que necessitar de exames e demais serviços.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário em virtude de melhorar a saúde da população de nosso município, principalmente aqueles que não contam com recursos financeiros ou convênio com algum plano de saúde, tendo a disposição um laboratório de análises clínicas municipal, com capacidade para realizar vários exames nas diversas áreas, dando suporte para agilizar os agendamentos nos retornos a consulta médica.

Lembrando ainda que com o retorno do funcionamento do laboratório municipal, pode resolver problemas na área da saúde, que muitas vezes são esbarrados nas filas para atendimento em outros laboratórios públicos e/ou conveniados com o município, ocasionando altas demandas de exames. Além de desburocratizar, irá agilizar atendimentos sem restrição bem como haverá economicidade para os cofres públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos
14 dias do mês de setembro de 2022.

Jose Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho
Vereador/Autor



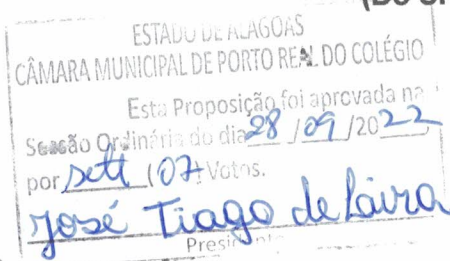
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos)



Sugere ao excelentíssimo senhor prefeito município de Porto Real do Colégio o estudo e a viabilização no sentido de efetivar o piso salarial dos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem).

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges o estudo e a viabilização no sentido de efetivar o piso salarial dos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem).

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem finalidade em reconhecer que a área da Saúde tem sua rotina de trabalho árduo e estressante e pela contínua pressão de reduzir sofrimentos e salvar vidas, portanto devemos investir nas pessoas que investem em nós. Aliás, o mundo enfrenta a escassez de profissionais da saúde. Eventual valorização não é somente pela pandemia, mas como também por toda a prestação de serviços que oferecem, nas mais diversas áreas. No dia 4 de maio de 2022, a Câmara dos Deputados aprovou o piso salarial destes profissionais e o que se espera é que o Executivo consiga lançar o mesmo piso aos profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem) em nosso município.

Portanto, visando atender os anseios da população colegiense, solicito aos nobres Edis que aprovelem a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.


Joselito Rosendo Dos Santos
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 19/10/2022
por 11vot (09) Votris.

Jose Tiago de Laira

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 45 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção da quadra esportiva da beira do rio, na avenida Dr. Clementino do monte, neste Município.

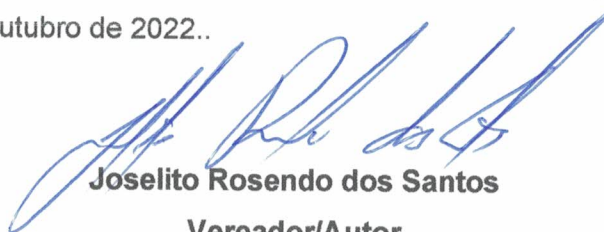
A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção da quadra esportiva da beira do rio, na avenida Dr. Clementino do monte, neste Município

JUSTIFICATIVA

Na área esportiva, este município se destaca como grande campeão nos campeonatos esportivos municipais

Sabemos, também, que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 19 de outubro de 2022..



Joselito Rosendo dos Santos
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 46, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 09/11/2022
por sete (07) Votos.

José Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor

**Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a
criação da Secretaria Municipal de Pesca.**

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a criação da Secretaria Municipal de Pesca.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade o incentivo e execução da política municipal de produção pesqueira, incluindo o beneficiamento, infraestrutura de apoio, organização de registro e normalização da atividade pesqueira.

Considerando que o município de Porto Real do Colégio possui potencial pesqueiro e parte expressiva da população depende diretamente das atividades pesqueiras de pequeno porte, que tem como principal renda a pesca artesanal, sendo necessário promover o desenvolvimento da pesca através de unidades de apoio, fortalecendo o trabalho pesqueiro e trazendo impactos positivos na geração de emprego e mantendo vivo os costumes e valores culturais.

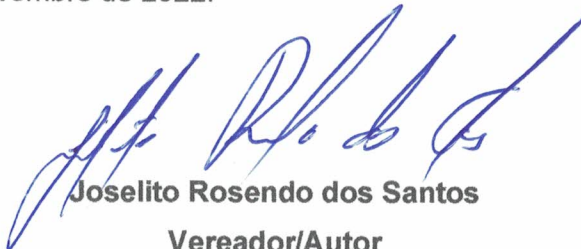
À Secretaria Municipal de Pesca, teria as seguintes atribuições:

- Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
- Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos aquíferos naturais, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;

- Criar programas específicos para a formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
- Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;
- Incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca local;
- Assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fenômeno da produção pesqueira;
- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca;
- Supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município;
- Desenvolver outras atividades afins.

Portanto, visando atender os anseios da população colegiense, solicito aos nobres Edis que aprovem a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 09 de novembro de 2022.



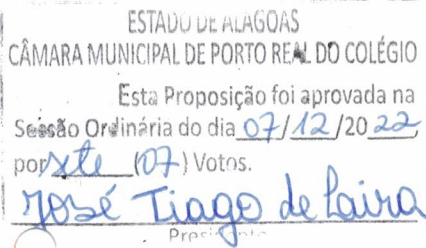
Joselito Rosendo dos Santos
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leq.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 47, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos)



Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a criação da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a criação da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade o incentivo e execução da política municipal de assuntos indígenas.

Considerando que o município de Porto Real do Colégio possui uma grande comunidade indígena, e que no âmbito federal, os marcos legais referentes às terras e direitos indígenas estão expressas na própria Constituição (artigos 231 e 232), no Decreto Federal nº 5.051 de 19 de abril de 2004, e na Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas, Decreto Federal nº 7.747 de 5 de junho de 2012.

Ressaltamos que o município de Porto Real do Colégio ainda não possui um órgão responsável, em âmbito municipal com função de gestão e execução de políticas públicas. Diante disso se faz a criação de uma secretaria municipal de assuntos indígenas, para que atue junto a essa comunidade e com os demais órgãos federais como forma de auxiliar na promoção de políticas públicas.

Portanto, visando atender os anseios da população colegiense, solicito aos nobres Edis que aprovelem a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio,
aos 07 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name.

Joselito Rosendo dos Santos
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 48, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Joselito Rosendo dos Santos)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 07/12/2022
por 107 votos.
Jose Tiago de Lira
Pres.

Sugere ao excelentíssimo senhor prefeito município de Porto Real do Colégio transformar as portarias de auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges transformar as portarias de auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para liberação a presente indicação, que dispõe sobre a transformação dos cargos de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem.

A matéria se trata da transformação de terminologia envolta em qualificação técnica, de profissionais que ao se qualificarem atingem uma nova formação e nomenclatura.

Após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública no cargo de técnico de enfermagem ficando extinto o cargo de auxiliar de enfermagem.

Assim, dentro dos limites de competência interna desta Casa e por outros conjuntos normativos que doutrinam a matéria e havendo o entendimento que este projeto de indicação se encontra dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, peço aos nobres pares o apoio e voto quanto a aprovação da indicação apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.


Joselito Rosendo Dos Santos
Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 21 / 12 / 20 22
por oito (8) Votos.
Jose Tiago de Laira
Procurador

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de dois banheiros públicos (masculino e feminino), no beco da rua são José que sai para a rua da estação, em frente a imagem da Santa próximo ao ponto dos transportes, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a construção de dois banheiros públicos (masculino e feminino), no beco da rua são José que sai para a rua da estação, em frente a imagem da Santa próximo ao ponto dos transportes, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista diversas reivindicações, solicito ao Prefeito Municipal que estude a viabilidade de construir, os banheiros públicos na área que é o ponto de encontro de quem chega no nosso município e que está aguardando transporte para se deslocar para outro local.

A presente indicação quem vem propor a construção de banheiro público seria bastante útil tanto para os munícipes como para os turistas que visitam nossa cidade.

O objetivo é proporcionar mais conforto e evitar que as pessoas precisem recorrer a estabelecimentos comerciais ou órgãos públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 21 de dezembro de 2022.

Tibúrcio Militão Júnior
Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 21 / 12 / 20 22
por sete (07) Votos.

Jose Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de uma laje por trás do prédio da antiga delegacia, ao lado do prédio do mercado do peixe, para que esse seja o espaço da venda do peixe, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a construção de uma laje por trás do prédio da antiga delegacia, ao lado do prédio do mercado do peixe, para que esse seja o espaço da venda do peixe, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista diversas reivindicações, solicito ao Prefeito Municipal que estude a viabilidade de construir, esse novo local para o espaço da venda do peixe, pois nesse novo espaço evitaria as reclamações com o mau cheiro e a sujeira nas ruas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 21 de dezembro de 2022.

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, acesso e pavimentação do beco na rua São José que sai na Av. Moacir Andrade, em frente a imagem da Santa próximo ao ponto dos transportes, neste Município.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária no dia 21/12/2022
por oito (08) votos.
José Tiago de Lira

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, acesso e pavimentação do beco na rua São José que sai na Av. Moacir Andrade, em frente a imagem da Santa próximo ao ponto dos transportes, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem propor acesso e pavimentação na rua São José que sai para a Av. Moacir Andrade, o que facilitará a vida da população, principalmente quem vai se dirigir ao ponto dos transportes.

Sabemos também que a pavimentação das nossas ruas é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 21 de dezembro de 2022.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolégio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 21 / 12 / 20 22
por oito (08) votos.

José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a criação de um auxílio moradia e entrega de cestas básicas aos comerciantes do posto fiscal, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a criação de um auxílio moradia e entrega de cestas básicas aos comerciantes do posto fiscal, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem propor a criação de um auxílio moradia e entrega de cestas básicas aos comerciantes que sobreviviam do comércio na área do posto fiscal em nosso município.

Devido a exigência do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), para a demolição imediata do prédio da fiscalização estadual para a construção da estrada na BR101, as pessoas que sobrevivem do comercio naquele local ficaram desamparadas sem suas rendas.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida e equilíbrio social aos munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 21 de dezembro de 2022.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor